



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 364/86 - DE, 28 DE ABRIL 1.986.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA FIRMAR CONVÊNIO COM
DERMAT – DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS E RODAGEM DO
ESTADO DE MATO GROSSO”.
(Pavimentação asfáltica).

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o DEMAT – Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Mato Grosso, para fornecimento de material betuminoso, a título de cooperação financeira não reembolsável, para execução de pavimentação asfáltica de Jaciara, estimando-se esta quantidade de betume para 60.000 m² de pavimento.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de abril de 1.986.

GERALDO VERNIANO
PREFEITO

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

GERALDO VERNIANO
PREFEITO

Registrado nesta Divisão de Administração e publicado de conformidade com a Lei vigente: Data Supra.

MERCEDES SERATA VERNIANO
Secretária de Administração.